

**CONTRATO Nº 42/2021**

**PAE Nº 2022/1106770**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO, ALÉM DO MATERIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA E A EMPRESA PRESCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

**CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, inscrita no CNPJ/MF 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata, 1234-São Brás Belém/PA, neste ato representada por seu Presidente em exercício, **VILSON JOÃO SCHUBER**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.289, em 22 de julho de 2022.

**CONTRATADA: PRESCOM - COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.210.095/0001- 91, sediada Travessa Lomas Valentinas nº. 2884, CEP 66095-770, BAIRRO: Marco, BELÉM - PARÁ, CORREIO ELETRÔNICO: prescomtec@yahoo.com.br e admprescom@yahoo.com.br, TELEFONES: (091) 3277-4186, (091) 3348-6816, (091) 98825-9441, (091) 98927-0047, neste ato representada por **ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Identidade nº. [REDACTED], e do CPF Nº. [REDACTED], residente e domiciliado no Município de Belém/PA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA, Autarquia Estadual, e de outro, PRESCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ambas já qualificadas e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Alterações, PAE nº 2022/1106770 celebram o presente Termo de Aditivo e mediante as cláusulas e

**Endereço:** Av. Magalhães Barata, 1234 – Bairro: São Brás – Belém/PA – CEP: 66060-281 / **Fone:** (091) 3217-5873 /  
**Endereço Eletrônico:** [adcjunta17@gmail.com](mailto:adcjunta17@gmail.com) / Página na Internet: <https://www.jucepa.pa.gov.br/>

condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DAS UD’S**

**1.1** CONSIDERANDO que o referido contrato atende algumas Unidades Desconcentradas desta Autarquia na região de Castanhal, Parauapebas e Capanema. Contudo, esta Jucepa vislumbra a necessidade de aditivar o supramencionado contrato, inserido outras unidades pertencentes a este órgão para melhor atender as solicitações de Manutenção Predial

Unidades Desconcentradas (QTD)	Regiões
<b>23 (vinte e três)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidade de Abaetetuba</li> <li>• Unidade de Altamira</li> <li>• Unidade de Breves</li> <li>• Unidade de Cametá</li> <li>• Unidade de Itaituba</li> <li>• Unidade de Marabá</li> <li>• Unidade de Redenção</li> <li>• Unidade de Santa Bárbara</li> <li>• Unidade de Santa Isabel</li> <li>• Unidade de Santarém</li> <li>• Unidade de Tucuruí</li> <li>• Unidade de Canaã dos Carajás</li> <li>• Unidade de Capitão poço</li> <li>• Unidade de Eldorado dos Carajás</li> <li>• Unidade de Jacundá</li> <li>• Unidade de Moju</li> <li>• Unidade de Novo progresso</li> <li>• Unidade de Rondon do Pará</li> <li>• Unidade de Tailândia</li> <li>• Unidade de Tucumã</li> <li>• Unidade de Trairão</li> <li>• Unidade de Uruará</li> <li>• Unidade de Xinguara</li> </ul>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Rodney de Aquino Oliveira (Lei 11.419/2006)  
 EM 04/09/2024 11:21 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8B8451E1C0051BFB.86C091DCC051FD3.C8DCD0EFA8F0CE5.A07FA6AB0B14194C

**Endereço:** Av. Magalhães Barata, 1234 – Bairro: São Brás – Belém/PA – CEP: 66060-281 / **Fone:** (091) 3217-5873 /  
**Endereço Eletrônico:** [adcjunta17@gmail.com](mailto:adcjunta17@gmail.com) / Página na Internet: <https://www.jucepa.pa.gov.br/>



1.2 Com a inserção o valor orçamentário não será alterado, permanecendo com a dotação orçamentária no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme o 1º termo aditivo, elencando no processo nº 2022/188273 de prorrogação contratual. Ademais, aquelas Unidades Desconcentradas que não encaminharam solicitações para esta JUCEPA também serão amparadas em caso de uma eventual necessidade futura.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme parecer nº 556/2022, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

VILSON JOAO

SCHUBER: [REDACTED]

**VILSON JOÃO SCHUBER**

Presidente em exercício da JUCEPA

Assinado de forma digital por VILSON

JOAO SCHUBER: [REDACTED]

Dados: 2022.09.09 11:55:48 -03'00'

ALEXANDRE DOS

SANTOS [REDACTED]

**ALEXANDRE DOS SANTOS**

PRESKOM - COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE DOS SANTOS: [REDACTED]

Dados: 2022.09.08 16:32:17 -03'00'

**Endereço:** Av. Magalhães Barata, 1234 – Bairro: São Brás – Belém/PA – CEP: 66060-281 / **Fone:** (091) 3217-5873 /  
**Endereço Eletrônico:** [adjunta17@gmail.com](mailto:adjunta17@gmail.com) / Página na Internet: <https://www.jucepa.pa.gov.br/>